LEI Nº1003/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA "CENTRO EDUCACIONAL UM NOVO AMANHÃ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada uma creche escola, denominada, pelo Decreto Legislativo nº 038, de 04 de novembro de 2020, de "CENTRO EDUCACIONAL UM NOVO AMANHÃ", localizada na Rua XV de Novembro, nº 271, Bairro Núcleo Habitacional Anselmo Cabette, nesta cidade de Fernão, CEP 17455-000.

Art. 2º. As despesas com o funcionamento e manutenção do "CENTRO EDUCACIONAL UM NOVO AMANHÃ", de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de novembro de 2021.

José Valentim Fodra
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
PUBLICAÇÃO
Este documento foi tornado público por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL de Fernão.
Fernão, 12 / 11 /2021
EDNA HUSS GARCIA
Auxiliar de Serviços

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.